



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 113

de 13 de Agosto de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.05.02 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.0021.2.091 - Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social		
(451) 31.90.11 Vencim.Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA .510.0000 -Assist.Social Geral		50.000,00
(452) 31.90.13 Obrigações Patronais FR 1 CA .510.0000- Assist.Social Geral		15.000,00
TOTAL		65.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL		
08.243.0024.2.015 - Manutenção da Casa Abrigo		
(469) 31.90.11 Vencim.Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA. 500.0012-Casa Abrigo		8.000,00
(470) 31.90.13 Obrigações Patronais FR 1 CA. 500.0012-Casa Abrigo		3.000,00
(471) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.500.0012-Casa Abrigo		5.000,00
(472) 33.90.34 Outras Desp.Pessoal Decor.Contrato FR 1 CA. 500.0012 -Casa Abrigo		2.000,00
(475) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 1 CA. 500.0012 -Casa Abrigo		1.000,00
08.243.0024.2.027 - Entidades de Assist.Criança e Adolescente		
(477) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA. 510.0000 -Assistência Social Geral		18.000,00
(484) 33.90.36 Outros Serv.Terceiros P.Física FR 1 CA. 510.0000 -Assistência Social Geral		6.000,00
(489) 33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica FR 1 CA.510.0000 -Assistência Social Geral		10.000,00
(495) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 1 CA.510.0000 -Assistência Social Geral		12.000,00
TOTAL		65.000,00